

LEI Nº 776/2026

PACUJÁ/CE, 29 DE JUNHO DE 2026

**RECONHECE A FESTA JUNINA COMO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - As festas juninas ficam reconhecidas como manifestação da cultura do município de Pacujá-CE.

Art. 2º - O Poder Executivo através de órgão competente fica autorizado a promover ações de valorização das festividades juninas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 29 DE JUNHO DE 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal